
**1º ADITAMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES
CONSOLIDADAS**

**RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
e OUTROS**

São Paulo, 28 de julho de 2021

RENOVA ENERGIA S.A. em recuperação judicial (“Renova Energia”), sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.534.605/0001-74, com sede à Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-000; **RENOVAPAR S.A. em recuperação judicial (“Renovapar”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.667.090/0001-71, com sede à Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-000; **RENOVA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. em recuperação judicial (“Renova Comercializadora”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.204.923/0001-68, com sede à Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-000; **CHIPLEY SP PARTICIPAÇÕES S.A. em recuperação judicial (“Chiplely”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.643.213/0001-34, com sede à Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-000; **CE ITAPARICA S.A. em recuperação judicial (“Itaparica”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.050.083/0001-02, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE MACAMBIRA S.A. em recuperação judicial (“Macambira”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.502.604/0001-64, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE TAMBORIL S.A. em recuperação judicial (“Tamboril”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.679.618/0001-95, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE CARRANCUDO S.A. em recuperação judicial (“Carrancudo”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.560.119/0001-84, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE IPÊ AMARELO S.A. em recuperação judicial (“Ipê Amarelo”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.679.485/0001-57, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE CABEÇA DE FRADE S.A. em recuperação judicial (“Cabeça de Frade”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.250.257/0001-02, com sede à Avenida Paulo VI, nº 1498, Bairro Pituba, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41810-001; **CE CANJOÃO S.A. em recuperação judicial (“Canjoão”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº

18.560.454/0001-82, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE CONQUISTA S.A. em recuperação judicial (“Conquista”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.250.972/0001-37, com sede à Avenida Paulo VI, nº 1498, Bairro Pituba, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41810-001; **CE COXILHA ALTA S.A. em recuperação judicial (“Coxilha Alta”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.544.421/0001-86, com sede à Avenida Paulo VI, nº 1498, Bairro Pituba, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41810-001; **CE BOTUQUARA S.A. em recuperação judicial (“Botuquara”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.048.083/0001-78, com sede à Avenida Paulo VI, nº 1498, Bairro Pituba, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41810-001; **CE JEQUITIBA S.A. em recuperação judicial (“Jequitiba”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.560.412/0001-41, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE TINGUI S.A. em recuperação judicial (“Tingui”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.560.064/0001-02, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE ANÍSIO TEIXEIRA S.A. em recuperação judicial (“Anísio Teixeira”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.249.997/0001-10, com sede à Avenida Paulo VI, nº 1498, Bairro Pituba, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41810-001; **CE IMBURANA DE CABÃO S.A. em recuperação judicial (“Imburana de Cabão”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.560.245/0001-39, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE EMBIRUÇU S.A. em recuperação judicial (“Embiruçu”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.560.139/0001-55, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE LENÇÓIS S.A. em recuperação judicial (“Lençóis”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.552.917/0001-00, com sede à Avenida Paulo VI, nº 1498, Bairro Pituba, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41810-001; **CE CALIANDRA S.A. em recuperação judicial (“Caliandra”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.502.361/0001-64, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE ICO S.A., em recuperação judicial (“Ico”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.502.841/0001-25, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte; **CE ALÇAÇUZ S.A. em recuperação judicial (“Alçaçuz”)**, sociedade

anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.560.393/0001-53, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE PUTUMUJU S.A. em recuperação judicial (“Putumuju”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.502.435/0001-62, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970, **CE CANSANÇÃO S.A. em recuperação judicial (“Cansanção”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.737.877/0001-62, com sede à Avenida Paulo VI, nº 1498, Bairro Pituba, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41810-001; **BAHIA HOLDING S.A. em recuperação judicial (“Bahia Holding”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.863.676/0001-41, com sede à Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-000; **CE BELA VISTA XIV S.A. em recuperação judicial (“Bela Vista”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.281.218/0001-90, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **VENTOS DE SÃO CRISTÓVÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. em recuperação judicial (“Ventos de São Cristóvão”)**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.875.208/0001-57, com sede à Rua 7 de setembro, nº 77, parte, Centro, Pindaí, Estado da Bahia, CEP 46490-000; **RENOVA PCH LTDA. em recuperação judicial (“Renova PCH”)**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.044.208/0001-91, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 450, 23º andar, salas 2301 e 2302, parte 4, Caminho das Árvores, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820-901; **CE ITAPUÃ IV LTDA. em recuperação judicial (“Itapuã IV”)**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.560.507/0001-65, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE ITAPUÃ V LTDA. em recuperação judicial (“Itapuã V”)**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.560.100/0001-38, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE ITAPUÃ VII LTDA. em recuperação judicial (“Itapuã VII”)**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.560.032/0001-07, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970, **CE ITAPUÃ XV LTDA. em recuperação judicial (“Itapuã XV”)**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.560.186/0001-07, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; **CE ITAPUÃ XX LTDA. em recuperação judicial (“Itapuã**

XX”), sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.560.291/0001-38, com sede à Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-970; e **PARQUE EÓLICO IANSÃ LTDA. em recuperação judicial (“Iansã”)**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.103.456/0001-01, com sede à Rua 7 de setembro, 77, Bairro Centro, Pindaí, Estado da Bahia, CEP 46360-000, doravante denominadas em conjunto “Recuperandas” ou “Sociedades Consolidadas” e, em conjunto com o ASIII Fase A, “Grupo Renova”, apresentam a seus credores a seguinte proposta de aditamento a seu Plano de Recuperação Judicial.

PREÂMBULO

Considerando que:

- A) O Grupo Renova, no qual se incluem as Sociedades Consolidadas, encontra-se em recuperação judicial nos autos do processo 1103257-54.2019.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo – SP;
- B) Nos autos da Recuperação Judicial, em razão da insurgência do credor BNDES contra a consolidação substancial de todo o Grupo Renova, foi determinada pelo Juízo da Recuperação às fls. 19.867/19.868 dos autos a apresentação de dois planos distintos, a serem votados em duas AGCs segregadas: um para as 26 (vinte e seis) empresas que compõem o ASIII Fase A e outro para as demais empresas do Grupo Renova (Sociedades Consolidadas);
- C) Em 18.12.2020, os Credores Concursais das Sociedades Consolidadas, reunidos em Assembleia Geral de Credores, aprovaram o Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas (“Plano”), o qual foi homologado judicialmente por meio de decisão publicada em 14.01.2021 (“Data de Homologação”), e se encontra acostado, em versão contendo a correção de pequenos erros materiais, às fls. 27.054/27.133 dos autos da Recuperação Judicial;

D) As Sociedades Consolidadas e o Grupo Renova como um todo encontram-se atualmente adimplentes em relação às obrigações previstas no Plano;

E) Dentre as medidas de recuperação adotadas, o Plano prevê a alienação de determinadas UPIs, quais sejam: (i) a UPI Mina de Ouro, a ser alienada em até 6 (seis) meses contados da Data de Homologação, ao preço mínimo de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) à vista; e (ii) as UPIs Projetos em Desenvolvimento, a serem alienadas progressivamente, devendo a primeira alienação ocorrer em até 7 (sete) meses contados da Data de Homologação, por preço e condições a serem fixadas nos respectivos Editais UPI;

F) As Sociedades Consolidadas verificaram, em entendimentos junto a investidores interessados, que os processos de auditoria relativos às UPIs Mina de Ouro e Projetos em Desenvolvimento têm se mostrado mais complexos do que originalmente se previa, razão pela qual há a necessidade de concessão de prazo adicional para que os investidores interessados na aquisição destes projetos concluam seus processos de auditoria e possam oferecer lances de forma embasada;

G) Conseqüentemente, a realização forçada dos Procedimentos Competitivos para alienação das UPIs Mina de Ouro e Projetos em Desenvolvimento dentro do prazo originalmente estipulado no Plano pode fazer com que os investidores não tenham tempo suficiente para concluir a análise dos ativos e formular propostas embasadas, o que acarretará a redução da concorrência na aquisição e do valor das propostas oferecidas, e conseqüentemente, na desvalorização desses ativos;

H) Assim é que, em atenção a tais circunstâncias e no intuito de garantir o cumprimento do Plano e de maximizar o retorno às Sociedades Consolidadas e aos seus Credores Concursais, as Sociedades Consolidadas vêm apresentar sua proposta de Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado ("Aditamento ao Plano");

I) O Aditamento ao Plano propõe (i) adiar por 2 (dois) meses os prazos limites

originais para a alienação das UPIs Mina de Ouro e Projetos em Desenvolvimento; e (ii) alterar a forma de pagamento do preço de aquisição da UPI Mina de Ouro.

J) Reconhecendo-se, porém, que as circunstâncias que motivam o presente Aditamento estão fora do controle e influência do Grupo Renova, de modo que poderão vir a se prolongar por mais tempo do que o esperado, o Aditamento ao Plano dá aos Credores e às Sociedades Consolidadas a prerrogativa de renegociar novamente suas condições, caso isso se mostre necessário, sempre no espírito de maximizar o retorno aos Credores e de viabilizar uma solução conjunta que seja mais eficiente para os Credores, colaboradores e parceiros do Grupo Renova.

Sob tais pressupostos, as Sociedades Consolidadas submetem a seus Credores Concursais a presente proposta de Aditamento ao Plano, nos termos abaixo.

ADITAMENTO AO PLANO

1. Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que não definidos neste Aditamento ao Plano, têm os significados que lhes foram atribuídos pela Cláusula 1.2 do Plano.

2. O preâmbulo foi incluído exclusivamente para apresentar e esclarecer, em linhas gerais, o contexto econômico e jurídico que justifica a propositura do presente Aditamento ao Plano, e não deve afetar o conteúdo ou a interpretação de qualquer das cláusulas abaixo ou de quaisquer outras cláusulas do Plano.

3. CRIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE UPIS

3.1. A cláusula 9.3.1.2 do Plano passa a valer com a seguinte redação:

“9.3.1.2. Forma de pagamento: a forma de pagamento do preço deverá ser oportunamente definida e aprovada prévia e expressamente pela CEMIG,

podendo ser à vista ou parcelada, sempre em moeda corrente nacional, não sendo admitidas compensações de créditos de qualquer natureza. Em qualquer hipótese a forma de pagamento do preço deverá estar adequadamente refletida no respectivo Edital UPI.”

3.2. A cláusula 9.3.2 do Plano passa a valer com a seguinte redação:

“9.3.2. Prazo para Realização do Procedimento Competitivo: A primeira praça para alienação da UPI Mina de Ouro será realizada em até 8 (oito) meses a contar da Data de Homologação, salvo se o Empréstimo DIP Cemig já tiver sido integralmente quitado.”

3.3. A cláusula 9.4.2 do Plano passa a valer com a seguinte redação:

“9.4.2. Prazo para Realização dos Procedimentos Competitivos: os Procedimentos Competitivos para alienação das UPIs Projetos em Desenvolvimento deverão ser realizados em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses a contar da Data de Homologação. O primeiro Procedimento Competitivo deverá ser realizado em até 09 (nove) meses a contar da Data de Homologação.”

4. Todas as demais cláusulas do Plano, à exceção daquelas modificadas expressamente por meio deste Aditamento ao Plano, mantêm sua redação original e permanecem integralmente válidas e eficazes.

5. Os ajustes ora propostos ao Plano são submetidos à apreciação dos Credores, por meio de seus respectivos representantes legais devidamente constituídos, e poderão ser alterados a depender da evolução das negociações com os Credores.

6. O Aditamento ao Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos das Sociedades Consolidadas.

São Paulo, 28 de julho de 2021

*[segue página de assinaturas do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial das
Sociedades Consolidadas do Grupo Renova]*

[Página de assinaturas do Aditamento Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas do Grupo Renova, de 28 de julho de 2021]

DocuSigned by:
Marcelo José Milliet
9C8C84BF64D241D...

DocuSigned by:
Gustavo Henrique Simões dos Santos
EE35339DC2C8476...

RENOVA ENERGIA S.A. em recuperação judicial

RENOVAPAR S.A. em recuperação judicial

RENOVA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. em recuperação judicial

CHIPLEY SP PARTICIPAÇÕES S.A. em recuperação judicial

CE ITAPARICA S.A. em recuperação judicial

CE MACAMBIRA S.A. em recuperação judicial

CE TAMBORIL S.A. em recuperação judicial

CE CARRANCUDO S.A. em recuperação judicial

CE IPÊ AMARELO S.A. em recuperação judicial

CE CABEÇA DE FRADE S.A. em recuperação judicial

CE CANJOÃO S.A. em recuperação judicial

CE CONQUISTA S.A. em recuperação judicial

CE COXILHA ALTA S.A. em recuperação judicial

CE BOTUQUARA S.A. em recuperação judicial

CE JEQUITIBA S.A. em recuperação judicial

CE TINGUI S.A. em recuperação judicial

CE ANÍSIO TEIXEIRA S.A. em recuperação judicial

CE IMBURANA DE CABÃO S.A. em recuperação judicial

CE EMBIRUÇU S.A. em recuperação judicial

CE LENÇÓIS S.A. em recuperação judicial

CE CALIANDRA S.A. em recuperação judicial

CE ICO S.A., em recuperação judicial

CE ALÇAÇUZ S.A. em recuperação judicial

CE PUTUMUJU S.A. em recuperação judicial

CE CANSANÇÃO S.A. em recuperação judicial

BAHIA HOLDING S.A. em recuperação judicial

CE BELA VISTA XIV S.A. em recuperação judicial
VENTOS DE SÃO CRISTÓVÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. em recuperação judicial
RENOVA PCH LTDA. em recuperação judicial
CE ITAPUÃ IV LTDA. em recuperação judicial
CE ITAPUÃ V LTDA. em recuperação judicial
CE ITAPUÃ VII LTDA. em recuperação judicial
CE ITAPUÃ XV LTDA. em recuperação judicial
CE ITAPUÃ XX LTDA. em recuperação judicial
PARQUE EÓLICO IANSÃ LTDA. em recuperação judicial